

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 60/2025

AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 089/25

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO AJUSTE DE SALDOS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 363839

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 26425

DECRETO Nº 227/2025 - (Republica-se por Incorreção)

DECRETO Nº 229, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1514/2025

PORTARIA Nº 1523/2025

4

4

5

6

7

8

9

11

12

13

14

15

16

17

18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1524/2025	19
PORTARIA Nº 1525/2025	20
PORTARIA Nº 1526/2025	21
PORTARIA Nº 1527/2025	22
PORTARIA Nº 1528/2025	23
PORTARIA Nº 1529/2025	24
PORTARIA Nº 1530/2025	25
PORTARIA Nº 1531/2025	26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 047/2025	27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 048/2025	30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 049/2025	32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 050/2025	34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 051/2025	36
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 052/2025	38
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023	40
DECRETO Nº 228/2025	41
NORMATIVA Nº 02/2025 – SMMA	42
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	45
RESOLUÇÃO Nº 05/2025	45
RESOLUÇÃO Nº 06/2025	46
FAPEN	47
RESOLUÇÃO Nº 059	47
COCEL	48
ATO DE APROVAÇÃO	48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997c2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



Página 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 41.876/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 71) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 “I” da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE NO TORNEIO ABERTO DE GINÁSTICA RÍTMICA, junto ao INSTITUTO GET FLEX – CNPJ.: 17.360.925/0001-46, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor total de R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ic.jp.m.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 60/2025

OBJETO: Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de recompositor de pista ensacado destinado a atender a demanda da Secretaria de Viação e Obras do Município de Campo Largo.

ABERTURA: 26/06/2025 às 09:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: não

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: não

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90060/2025)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 089/25

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – Paraná, comunica o resultado da Dispensa Eletrônica supracitada, realizada com disputa através da plataforma Compras.gov.br na data de 10/06/2025:

ITEM 01, 03 ao 08: AQUISIÇÕES DE DIVERSOS LIVROS PARA VESTIBULAR DESTINADOS AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.

QUANTIDADE: 04 UNIDADES DE CADA ITEM

VENCEDOR: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP – CNPJ: 11.311.279/0001-40

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,94 – item 01, R\$ 11,94 – item 03, R\$ 41,94 – item 04, R\$ 63,70 – item 05, R\$ 47,94 item 06, R\$ 35,94 – item 07 e R\$ 38,94 – item 08.

VALOR TOTAL: R\$ 1.033,36

O item nº 02 – teve com resultado “FRACASSADO”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo
aos 11 dias do mês de junho de 2025

FABIO HENRIQUE DE SALLES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 0091/2025

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 132/2025	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
OBJETO DO CONTRATO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ÔNIBUS PALCO
OBJETO DO ADITIVO:	CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO Nº 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Campo Largo, 10 de junho de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.icjpm.com.br/p60b4d18b9972>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10/2016	12º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO ANJO DA GUARDA
OBJETO DO CONTRATO:	DO LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ABRIGA O CMEI COLIBRI
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO
PRAZO:	02/07/2025 à 01/11/2025
VALOR:	R\$ 93.989,24 (NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:	06.001.2020.0012.0365.0003.33390390000000000000.366
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO INCISO II, ARTIGOS 57 e 65, inc. II, ALÍNEA “d”, E § 5º DA LEI nº 8.666/1993.

Campo Largo, 10 de junho de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 367/2023	2º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	PRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E OUTROS PODERES DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, PRESTADOS POR POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E ESTADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO (CHIP), E DISPONIBILIZAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS (DIESEL, DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM)
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO
PRAZO:	12/06/2025 à 11/06/2026
VALOR:	R\$ 5.890.744,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

DOTAÇÃO:	09.001.2042.0010.0301.0005.33390300000000000000-786 09.001.2040.0010.0302.0005.33390300000000000000-731 15.002.2127.0015.0451.0015.33390300000000000000-1801 11.001.2126.0015.0122.0009.33390300000000000000-1088 11.001.2126.0015.0122.0009.33390300000000000000-1089 11.002.2060.0015.0451.0009.33390300000000000000-1127 11.002.2060.0015.0451.0009.33390300000000000000-1125 11.002.2060.0015.0451.0009.33390300000000000000-1126 08.001.2017.0012.0361.0003.33390300000000000000-296 12.002.2067.0008.0244.0010.33390300000000000000-1279 21.001.2149.0020.0606.0017.33390300000000000000-2053 06.001.2012.0004.0122.0002.33390300000000000000-166
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO INCISO II, ARTIGOS 57 DA LEI nº 8.666/1993.

Campo Largo, 10 de junho de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 89/2021	4º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	EDITORA BEM PARANÁ LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) EDIÇÕES SEMANAIS, COM COMPROVADA CIRCULAÇÃO (IVC)
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO COM REAJUSTE
PRAZO:	09/06/2025 à 08/06/2026
VALOR:	R\$ 14.913,49 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:	06.001.2117.0004.0122.0002.33390390000000000000.192.
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO INCISO II, ARTIGOS 57 e 65, inc. II, ALÍNEA “d”, E § 5º DA LEI nº 8.666/1993.

Campo Largo, 09 de junho de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EXTRATO DE TERMO AJUSTE DE SALDOS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

CONTRATO Nº 28/2025:	TERMO DE AJUSTE DE TRANSIÇÃO DE SALDOS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA
PARTES:	TRANSPIEDADE TRANSPORTE NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA/TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
OBJETO DO TERMO:	REGULAMENTAÇÃO DA TRANSIÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DO TRANSPORTE COLETIVO
PRAZO:	90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2025

Campo Largo, 11 de junho de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.cpm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 363839

Assunto: Processo 14612/2025

Contribuinte: JAIR FRANCISCO BOARON

CPF: 568.804.649-04

Lançamento nº: 190607/2025

Vencimento: 11/07/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 11 de junho de 2025

Fabiano Hirt
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ic-jpm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 26425

Assunto: Processo 42350/2025
Contribuinte: BAR DO QUEEN LTDA
CNPJ: 42.444.907/0001-90
Lançamentos nº: 190098/2025
Vencimento: 24/06/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 11 de junho de 2025

Fabiano Hirt
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 14

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

DECRETO Nº 227/2025 - (Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 41636/2025 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal SANDRA LAMEU KRAMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do plano de Carreira da Administração Pública Municipal; após a análise da certidão apresentada pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, verificou-se que os períodos aproveitados, a pedido do(a) requerente para a incorporação são: 01/11/1986 a 31/01/1987 (CLINICA DE FISIOTERAPIA E REAB NS DA PIEDADE SC LTD); 09/02/1987 a 04/08/1987 (LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL PARANÁ SA); 05/08/1987 a 11/01/1988 (PORCELANA SCHMIDT SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL); 28/12/1988 a 30/06/1989 (CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA); 01/05/1992 a 05/04/1994 (EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA); 20/09/1994 a 09/01/1995 (IVAI ENGENHARIA DE OBRAS SOCIEDADE ANÔNIMA); 08/02/1995 a 27/04/1999 (PORCELANA SCHMIDT SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL); 01/08/1999 a 31/01/2000 (MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO); 01/03/2000 a 30/04/2000 (MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO); 01/06/2000 a 31/12/2000(MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO); 01/01/2001 a 31/03/2001 (PER. CONTR. CNIS 9); 04/09/2003 a 30/11/2004 (MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO); 01/10/2006 a 31/05/2007 (PER. CONTR. CNIS 13); 03/10/2007 a 31/12/2008 (AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILE); 15/07/2009 a 02/11/2009 (MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO); 03/11/2009 a 06/02/2012 (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE), totalizando 12 ano(s), 00 mês(es) e 17 dia(s), ao acervo funcional do servidor (a), prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do Regime Geral da Previdência Social para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic-jpm.com.br/p60b4d18b997f2>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

DECRETO Nº 229, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO 246, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOCEANE LOVATO VALENTE, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 38927/2025;

Considerando a decisão proferida nos autos de nº 0007808-25.2021.8.16.0026;

D E C R E T A

Art.1º. O artigo 1º do Decreto 246/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, JOCEANE LOVATO VALENTE, ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP2-035, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de Dezembro de 2003, a contar de 01 de Junho de 2012.” (NR)

Art. 2º. Os efeitos financeiros deste Decreto passam a vigor a partir de janeiro de 2016, conforme decisão proferida nos autos nº 0007808-25.2021.8.16.0026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1514/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 42934/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Interromper por interesse da administração pública, no período de 29 (VINTE E NOVE) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2024/2025, do servidor (a) público (a) municipal LEO CARLI NETO, ocupante do cargo estatutário de FISCAL AMBIENTAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 dias restantes, conforme critério do Secretário Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 10/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1523/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 41110/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Alterar o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor público municipal, abaixo relacionado, do menor valor de referência de seu respectivo grupo ocupacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Servidor	Cargo	Insalubridade atual	Insalubridade futura	A partir de:
SUZANA APARECIDA LARA DE ANDRADE	FARMACEUTICO BIOQUIMICO 20H	20%	40%	01/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ic-jpm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1524/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 39965/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) ADRIANO LUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo estatutário AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1525/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo Protocolado sob número 43357/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, responsável pela condução dos trabalhos das licitações Concorrências Eletrônicas nº 02/2025 e 03/2025, a partir de 10 de junho de 2025 até a homologação da referida licitação, conforme segue:

JORGE MERIDA NETO – 444049-00

LUCIANO ÉRICO DA SILVA – 636991-01

FABIO HENRIQUE DE SALLES – 607010-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1526/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43498/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear ANNELEISE MOYA TEIXEIRA, portador (a) do RG 7.XXX.XXX-2 SESP-PR, e do CPF 040.XXX.XXX-06, para exercer o cargo em regime estatutário de EDUCADOR SOCIAL, nível salarial PE-065, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.icpm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1527/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 41295/2025, o qual cumpre procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0010371-84.2024.8.16.0026, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, DIANA MARCIA DO REGO SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme indicação:

MATRÍCULA	REF. INICIAL	REF. FUTURA	DATA DIREITO DO	DESCRIÇÃO
642487-01	NP3-021	NP3-023	01/01/2022	BIÊNIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1528/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 41908/2025, o qual cumpre procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0010373-54.2024.8.16.0026, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ANA PAULA DOS ANJOS MARCHIORO, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme indicação:

MATRÍCULA	REF. INICIAL	REF. FUTURA	DATA DIREITO DO	DESCRIÇÃO
605123-01	NEI-317	NEI-319	01/01/2022	BIÊNIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1529/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43617/2025, Memorando número 320/2025-DEF,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE:
618365-04	MARCIA FERRAZ	04/06/2025
1016067-02	DALMY DA LUZ LOPES	09/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidora, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ic-jpm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1530/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 33542/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, MAURICIO MALAGHINI MOREIRA, ocupante do cargo estatutário de MEDICO INFECTOLOGISTA, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo o último dia trabalhado 09/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado sua eficácia em 09 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 1531/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43497/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear RENAN SEIJI HIRAOKA, portador (a) do RG 9.XXX.XXX-9 SESP-PR, e do CPF 116.XXX.XXX-56, para exercer o cargo em regime estatutário de MÉDICO 24 H, nível salarial SA-160, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 060/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 047/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos classificados do Concurso Público de Edital nº 055/2023, devidamente homologado através da Publicação no Diário Oficial do Município nº 2560 de 20 de Novembro de 2023, em virtude do(s) Processo(s) 24973/2025; 41974/2025 autorizado(s) pelo Prefeito Municipal no(s) cargo(s) de: ENFERMEIRO; MÉDICO 40H; MÉDICO INFECTOLOGISTA 20H os quais deverão comparecer no local, dia e horário abaixo estipulados, para a apresentação da vaga e devidas informações referente aos trâmites de admissão e devidos prazos.

No dia da convocação, o candidato deve apresentar a documentação original:

Documento Oficial com foto;

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade compatível com o cargo, sendo: Curso de Ensino Médio/Técnico/Graduação/Especialização compatível com o cargo;

Comprovante de registro no conselho de classe (estes, apenas para cargos que possuem).

Para o Cargo de Médico Infectologista, comprovante de RQE.

A lista completa da documentação e exames será enviada por email, juntamente com este respectivo edital, exclusivamente aos candidatos convocados, os quais deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado na reunião (não sendo necessário levar no dia da convocação).

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem no dia e horário da reunião. Orientamos a chegar com 10 minutos de antecedência ao horário estipulado, pois não serão tolerados atrasos.

Os candidatos somente serão admitidos após parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos exames laboratoriais e médicos do setor de Saúde do Servidor da Prefeitura Municipal de Campo Largo. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

Os candidatos somente serão admitidos após a entrega de toda a documentação solicitada na reunião da escolha da vaga, conforme orientações que serão repassadas também neste dia.

A escolha da vaga apresentada segue rigorosamente a ordem de classificação, assegurando-se, contudo o direito do presente de declinar da oferta, uma única vez, com classificação remanescente no final de lista dos classificados. Os Pedidos de FIM DE LISTA devem ser solicitados por e-mail, encaminhando o termo preenchido e assinado por assinatura digital (preferencialmente pelo aplicativo Gov.Br), até o dia anterior da convocação, ou ainda no ato da reunião, de maneira presencial.

É permitido o comparecimento por meio de representante legal, munido de procuração com poderes específicos (não é necessária a assinatura reconhecida em cartório), designando-o para representar o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

candidato que não possa comparecer. Nesses casos, além da procuração, será exigida a documentação solicitada do candidato e uma cópia do documento oficial com foto do representante.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

CARGO: ENFERMEIRO

EDITAL NORMATIVO: 055/2023

Dia: 18/06/2025 às 09h45min

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 17º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 12.

Lista ampla concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41246	KAWANE STEIDEL RODRIGUES DE JESUS	17

CARGO: MÉDICO 40H

EDITAL NORMATIVO: 055/2023

Dia: 18/06/2025 às 09h30min

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 41º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 12.

Lista ampla concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41346	ANDRÉ SHIGUEMITSU YAMASHITA	41

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA 20H

EDITAL NORMATIVO: 055/2023

Dia: 18/06/2025 às 09h15min

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 01º a 02º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 12.

Lista ampla concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44380	MAICON RAMOS PINTO	1
41070	BRENDA CAMILA RECK DE OLIVEIRA	2

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Diretora de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p60b4d18b997c2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 048/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos classificados do Concurso Público de Edital nº 056/2023, devidamente homologado através da Publicação no Diário Oficial do Município nº 2565 de 27 de Novembro de 2023, em virtude do(s) Processo(s) 39565/2025; 31704/2025 autorizado(s) pelo Prefeito Municipal no(s) cargo(s) de: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL; CUIDADOR SOCIAL I os quais deverão comparecer no local, dia e horário abaixo estipulados, para a apresentação da vaga e devidas informações referente aos trâmites de admissão e devidos prazos.

No dia da convocação, o candidato deve apresentar a documentação original:

Documento Oficial com foto;

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade compatível com o cargo, sendo: Curso de Ensino Médio/Técnico/Graduação/Especialização compatível com o cargo;

Comprovante de registro no conselho de classe (estes, apenas para cargos que possuem).

A lista completa da documentação e exames será enviada por email, juntamente com este respectivo edital, exclusivamente aos candidatos convocados, os quais deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado na reunião (não sendo necessário levar no dia da convocação).

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem no dia e horário da reunião. Orientamos a chegar com 10 minutos de antecedência ao horário estipulado, pois não serão tolerados atrasos.

Os candidatos somente serão admitidos após parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos exames laboratoriais e médicos do setor de Saúde do Servidor da Prefeitura Municipal de Campo Largo. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

Os candidatos somente serão admitidos após a entrega de toda a documentação solicitada na reunião da escolha da vaga, conforme orientações que serão repassadas também neste dia.

A escolha da vaga apresentada segue rigorosamente a ordem de classificação, assegurando-se, contudo o direito do presente de declinar da oferta, uma única vez, com classificação remanescente no final de lista dos classificados. Os Pedidos de FIM DE LISTA devem ser solicitados por e-mail, encaminhando o termo preenchido e assinado por assinatura digital (preferencialmente pelo aplicativo Gov.Br), até o dia anterior da convocação, ou ainda no ato da reunião, de maneira presencial.

É permitido o comparecimento por meio de representante legal, munido de procuração com poderes específicos (não é necessária a assinatura reconhecida em cartório), designando-o para representar o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

candidato que não possa comparecer. Nesses casos, além da procuração, será exigida a documentação solicitada do candidato e uma cópia do documento oficial com foto do representante.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL

EDITAL NORMATIVO: 056/2023

Dia: 18/06/2025 às 08h45min

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 34º a 36º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 12.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40871	VITÓRIA ARIELA GOMES DOS SANTOS	34
39535	NICOLLY GOGOLA	35
40954	RENATA FERREIRA	36

CARGO: CUIDADOR SOCIAL I

EDITAL NORMATIVO: 056/2023

Dia: 18/06/2025 às 10h00min

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 04º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 12.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41395	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	4

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Diretora de Gestão de Pessoas

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997c2>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 049/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos classificados do Concurso Público de Edital nº 060/2024, devidamente homologado através da Publicação no Diário Oficial do Município nº 2793 de 24 de Outubro de 2024, em virtude do(s) Processo(s) 16186/2025; 39570/2025; 27457/2025 autorizado(s) pelo Prefeito Municipal no(s) cargo(s) de: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL 20H; os quais deverão comparecer no local, dia e horário abaixo estipulados, para a apresentação da vaga e devidas informações referente aos trâmites de admissão e devidos prazos.

No dia da convocação, o candidato deve apresentar a documentação original:

Documento Oficial com foto;

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade compatível com o cargo, sendo: Curso de Ensino Médio/Técnico/Graduação/Especialização compatível com o cargo;

Comprovante de registro no conselho de classe (estes, apenas para cargos que possuem).

Para o Cargo de Médico Psiquiatra, comprovante de RQE.

A lista completa da documentação e exames será enviada por email, juntamente com este respectivo edital, exclusivamente aos candidatos convocados, os quais deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado na reunião (não sendo necessário levar no dia da convocação).

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem no dia e horário da reunião. Orientamos a chegar com 10 minutos de antecedência ao horário estipulado, pois não serão tolerados atrasos.

Os candidatos somente serão admitidos após parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos exames laboratoriais e médicos do setor de Saúde do Servidor da Prefeitura Municipal de Campo Largo. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

Os candidatos somente serão admitidos após a entrega de toda a documentação solicitada na reunião da escolha da vaga, conforme orientações que serão repassadas também neste dia.

A escolha da vaga apresentada segue rigorosamente a ordem de classificação, assegurando-se, contudo o direito do presente de declinar da oferta, uma única vez, com classificação remanescente no final de lista dos classificados. Os Pedidos de FIM DE LISTA devem ser solicitados por e-mail, encaminhando o termo preenchido e assinado por assinatura digital (preferencialmente pelo aplicativo Gov.Br), até o dia anterior da convocação, ou ainda no ato da reunião, de maneira presencial.

É permitido o comparecimento por meio de representante legal, munido de procuração com poderes específicos (não é necessária a assinatura reconhecida em cartório), designando-o para representar o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

candidato que não possa comparecer. Nesses casos, além da procuração, será exigida a documentação solicitada do candidato e uma cópia do documento oficial com foto do representante.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL NORMATIVO: 060/2024

Dia: 18/06/2025 às 08h30min

Vagas ofertadas: 02 vagas, sendo 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 040/2025 em virtude de desistência após a escolha de vagas.

Classificação nº: 65º a 67º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 12.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5856	SIRLENE PATRÍCIA CASTRO	65
5770	KARINA DE ASSUNCAO HUCULAK	66
5893	MAIARA DE FÁTIMA DA CUNHA PINTO	67

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL

EDITAL NORMATIVO: 060/2024

Dia: 18/06/2025 às 09h00min

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação nº 045/2025, em virtude de desistência após escolha de vagas.

Classificação nº: 02º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 12.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5035	RAFAEL LEAL ALVES	2

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Diretora de Gestão de Pessoas

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 050/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos classificados do Processo Seletivo de Edital nº 034/2025, devidamente homologado através da Publicação no Diário Oficial do Município nº 2942 de 30 de Maio de 2025, em virtude do(s) Processo(s) 42540/2025 autorizado(s) pelo Prefeito Municipal no(s) cargo(s) de: CIRURGIÃO-DENTISTA 20h – Especialidade: BUCOMAXILOFACIAL os quais deverão comparecer no local, dia e horário abaixo estipulados, para a apresentação da vaga e devidas informações referente aos trâmites de admissão e devidos prazos.

No dia da convocação, o candidato deve apresentar a documentação original:

Documento Oficial com foto;

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade compatível com o cargo, sendo: Curso de Graduação e Especialização compatível com o cargo;

Comprovante de registro no conselho de classe, com a respectiva especialidade.

A lista completa da documentação e exames será enviada por email, juntamente com este respectivo edital, exclusivamente aos candidatos convocados, os quais deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado na reunião (não sendo necessário levar no dia da convocação).

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem no dia e horário da reunião. Orientamos a chegar com 10 minutos de antecedência ao horário estipulado, pois não serão tolerados atrasos.

Os candidatos somente serão admitidos após parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos exames laboratoriais e médicos do setor de Saúde do Servidor da Prefeitura Municipal de Campo Largo. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

Os candidatos somente serão admitidos após a entrega de toda a documentação solicitada na reunião da escolha da vaga, conforme orientações que serão repassadas também neste dia.

A escolha da vaga apresentada segue rigorosamente a ordem de classificação dos concursados. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, não será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 034/2025, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

É permitido o comparecimento por meio de representante legal, munido de procuração com poderes específicos (não é necessária a assinatura reconhecida em cartório), designando-o para representar o candidato que não possa comparecer. Nesses casos, além da procuração, será exigida a documentação solicitada do candidato e uma cópia do documento oficial com foto do representante.

Página 34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

Os candidatos que fazem jus ao item de vedação a nova contratação, conforme Item 1.3 do Edital, “É vedada novamente a readmissão do pessoal contratado, para o(s) cargos de CIRURGIÃO-DENTISTA 20h – Especialidade: BUCOMAXILOFACIAL; CIRURGIÃO-DENTISTA 20h – Especialidade: ENDODONTIA; CIRURGIÃO-DENTISTA 20h – Especialidade: PERIODONTIA; CIRURGIÃO-DENTISTA 20h – Especialidade: PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; CIRURGIÃO-DENTISTA 20h – Especialidade: ESTOMATOLOGIA antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente do cargo e de já ter sido encerrado ou não, conforme artigo 295, § 2º da Lei Municipal nº 2347/2011.” terão sua documentação analisada no ato de convocação e contratação, podendo ser eliminados do certame se o prazo ainda não estiver decorrido, conforme legislação municipal vigente.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA 20h – Especialidade: BUCOMAXILOFACIAL

EDITAL NORMATIVO: 034/2025

Dia: 18/06/2025 às 10h15min

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 01º a 02º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 12.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3	LIDIANA DOS SANTOS CORDEIRO	1
5	MATEUS JOSÉ DA SILVA	2

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 051/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos classificados do Processo Seletivo de Edital nº 035/2025, devidamente homologado através da Publicação no Diário Oficial do Município nº 2942 de 30 de Maio de 2025, em virtude do(s) Processo(s) 42334/2025 autorizado(s) pelo Prefeito Municipal no(s) cargo(s) de: MÉDICO 24H os quais deverão comparecer no local, dia e horário abaixo estipulados, para a apresentação da vaga e devidas informações referente aos trâmites de admissão e devidos prazos.

No dia da convocação, o candidato deve apresentar a documentação original:

Documento Oficial com foto;

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade compatível com o cargo, sendo: Curso de Graduação compatível com o cargo;

Comprovante de registro no conselho de classe.

A lista completa da documentação e exames será enviada por email, juntamente com este respectivo edital, exclusivamente aos candidatos convocados, os quais deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado na reunião (não sendo necessário levar no dia da convocação).

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem no dia e horário da reunião. Orientamos a chegar com 10 minutos de antecedência ao horário estipulado, pois não serão tolerados atrasos.

Os candidatos somente serão admitidos após parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos exames laboratoriais e médicos do setor de Saúde do Servidor da Prefeitura Municipal de Campo Largo. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

Os candidatos somente serão admitidos após a entrega de toda a documentação solicitada na reunião da escolha da vaga, conforme orientações que serão repassadas também neste dia.

A escolha da vaga apresentada segue rigorosamente a ordem de classificação dos concursados. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, não será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 035/2025, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

É permitido o comparecimento por meio de representante legal, munido de procuração com poderes específicos (não é necessária a assinatura reconhecida em cartório), designando-o para representar o candidato que não possa comparecer. Nesses casos, além da procuração, será exigida a documentação solicitada do candidato e uma cópia do documento oficial com foto do representante.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

Os candidatos que fazem jus ao item de vedação a nova contratação, conforme Item 1.3 do Edital, “É vedada novamente a readmissão do pessoal contratado, para o(s) cargos de MÉDICO 24H antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente do cargo e de já ter sido encerrado ou não, conforme artigo 295, § 2º da Lei Municipal nº 2347/2011.” terão sua documentação analisada no ato de convocação e contratação, podendo ser eliminados do certame se o prazo ainda não estiver decorrido, conforme legislação municipal vigente.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

CARGO: MÉDICO 24H

EDITAL NORMATIVO: 0352025

Dia: 18/06/2025 às 10h45min

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 01º a 03º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 12.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
38	ANTONIO EZEQUIEL KOVALSKI	1
285	RÔMULO TARGA PINTO	2
297	TATIANE DA SILVEIRA YONEKURA	3

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 052/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos classificados do Processo Seletivo de Edital nº 036/2025, devidamente homologado através da Publicação no Diário Oficial do Município nº 2942 de 30 de Maio de 2025, em virtude do(s) Processo(s) 39863/2025; 37419/2025 autorizado(s) pelo Prefeito Municipal no(s) cargo(s) de: ENFERMEIRO os quais deverão comparecer no local, dia e horário abaixo estipulados, para a apresentação da vaga e devidas informações referente aos trâmites de admissão e devidos prazos.

No dia da convocação, o candidato deve apresentar a documentação original:

Documento Oficial com foto;

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade compatível com o cargo, sendo: Curso de Graduação compatível com o cargo;

Comprovante de registro no conselho de classe.

A lista completa da documentação e exames será enviada por email, juntamente com este respectivo edital, exclusivamente aos candidatos convocados, os quais deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado na reunião (não sendo necessário levar no dia da convocação).

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem no dia e horário da reunião. Orientamos a chegar com 10 minutos de antecedência ao horário estipulado, pois não serão tolerados atrasos.

Os candidatos somente serão admitidos após parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos exames laboratoriais e médicos do setor de Saúde do Servidor da Prefeitura Municipal de Campo Largo. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

Os candidatos somente serão admitidos após a entrega de toda a documentação solicitada na reunião da escolha da vaga, conforme orientações que serão repassadas também neste dia.

A escolha da vaga apresentada segue rigorosamente a ordem de classificação dos concursados. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, não será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 036/2025, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

É permitido o comparecimento por meio de representante legal, munido de procuração com poderes específicos (não é necessária a assinatura reconhecida em cartório), designando-o para representar o candidato que não possa comparecer. Nesses casos, além da procuração, será exigida a documentação solicitada do candidato e uma cópia do documento oficial com foto do representante.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

Os candidatos que fazem jus ao item de vedação a nova contratação, conforme Item 1.3 do Edital, “É vedada novamente a readmissão do pessoal contratado, para o(s) cargos de ENFERMEIRO antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente do cargo e de já ter sido encerrado ou não, conforme artigo 295, § 2º da Lei Municipal nº 2347/2011.” terão sua documentação analisada no ato de convocação e contratação, podendo ser eliminados do certame se o prazo ainda não estiver decorrido, conforme legislação municipal vigente.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

CARGO: ENFERMEIRO

EDITAL NORMATIVO: 036/2025

Dia: 18/06/2025 às 10h30min

Vagas ofertadas: 02 vagas.

Classificação nº: 01º a 04º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 12.

Lista Ampla Concorrência/ Lista PCD:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
122	IVONETE DE FÁTIMA RODRIGUES STROPARO	1
1**	ADELAR GASPARINI BORGES	2
54	CRISTIANY DUQUE CHAGAS	3
113	GISELE APARECIDA MORO CONQUE	4

****Candidato PCD, deve portar o laudo médico impresso.**

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023



6º Termo Aditivo do CONTRATO nº 017/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.618/0001-88, com sede na Av. Padre Natal Pigatto, nº 925, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURICIO ROBERTO RIVABEM**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CARINA RODRIGUES GIONEDES**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº ***.693.189-** residente no município de Campo Largo - PR, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste aditivo contratual a **renovação do contrato nº 017/2023**, oriundo do Teste Seletivo simplificado nº 012/2022, relativo à contratação do cargo de **Professor NP2** por mais 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período entre **24/06/2025 a 16/10/2025** em consonância com o Artigo 103 Lei Orgânica do Município, sob a luz da Emenda à Lei Orgânica nº 03/2021, de 23/02/2021 devidamente autorizada através do Processo 35059/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - O contrato de Trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Assinado por ambas as partes.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
CPF: 772.409-99
06/06/2025 16:46:33

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br CARINA RODRIGUES GIONEDES
Data: 04/06/2025 16:15:48 -0300
verifique em https://validar.jbs.gov.br

CARINA RODRIGUES GIONEDES
CONTRATADO(A)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 16:46:33 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic-jpm.com.br/p60b4d18b997f2>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic-jpm.com.br/p60b4d18b997f2>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

DECRETO Nº 228/2025

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997c2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

NORMATIVA Nº 02/2025 – SMMA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)



NORMATIVA SMMA n.º 02/2025: Estabelece os procedimentos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a concessão da redução do IPTU prevista no art. 204 da Lei nº 2087, de 18 de dezembro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 3815/2024, aos imóveis com averbação no registro imobiliário de área de preservação permanente, ambiental ou ecológica.

Art. 1º A análise ambiental será realizada com base nos documentos apresentados, especialmente no croqui ou mapa de uso do solo registrado no processo administrativo de averbação no Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Havendo divergência entre as informações apresentadas e a realidade da área de preservação, fica facultada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a realização de diligências e vistoria técnica, a critério de seus técnicos.

Art. 2º Compete ao Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão do Parecer Ambiental para atestar a existência da(s) área(s) de preservação permanente, ambiental ou ecológica averbada(s) na matrícula imobiliária e certificar se o imóvel objeto do requerimento atende aos requisitos estabelecidos no art. 204 da Lei Municipal nº 2087/2008.

Art. 3º O prazo para emissão do Parecer Ambiental será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do protocolo, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa expressa.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a solicitação de documentos complementares ou esclarecimentos ao requerente.

Art. 4º pós a análise ambiental, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, responsável pela análise final e decisão sobre a concessão do benefício.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente manterá um registro atualizado dos imóveis beneficiados pela redução do IPTU, contendo:

- I - Dados do requerente e do imóvel;
- II - Documentação apresentada no pedido de isenção;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/06/2025 13:52:03-03:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55:03-03:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)



III - Parecer técnico emitido pela Secretaria de Meio Ambiente;

IV - Data da concessão e do prazo de validade do benefício.

Parágrafo único. O registro servirá para monitoramento ambiental, planejamento de vistorias e otimização do fluxo administrativo das renovações anuais.

Art. 6 º Esta Normativa possui eficácia e aplicação imediata, a partir da data de sua publicação

Campo Largo, 11 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
CPF: 790.329-14
11/06/2025 13:52:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 13:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997f2>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

RESOLUÇÃO Nº 05/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Criado pela Lei nº 1.610 de 23 de abril de 2002
Av. Padre Natal Pigatto, 925 – Bloco 1

RESOLUÇÃO CMDI Nº 05/2025

Dispõe sobre a Aprovação da Prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 3.645/2023, em Reunião Ordinária realizada na data de 11 de junho de 2025:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com vigência de até 31 de dezembro de 2025, elaborado pelo Comitê Intersetorial do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de acordo com o Decreto Municipal nº 117/2022.

Art. 2º - A resolução nº 02/2022 permanece vigente no que se fizer consoante a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 11 de junho de 2025.


Cleide Aparecida Mendes
Presidente CMDI

Página 45

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p60b4d18b997c2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Criado pela Lei nº 1.610 de 23 de abril de 2002

Av. Padre Natal Pigatto, 925 – Bloco 1

RESOLUÇÃO CMDI Nº 06/2025

Dispõe sobre a Aprovação da Resolução nº 25/2025 da SEMIPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 3.645/2023, em Reunião Ordinária realizada na data de 11 de junho de 2025:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão à Resolução nº 25/2025 da SEMIPI para “Programa de investimentos em obras da Política da Pessoa Idosa do Paraná”, com recurso advindos fundo a fundo, para investimentos em obras de construção, reforma e/ou ampliação de equipamentos públicos municipais voltados ao fortalecimento da Política Municipal da Pessoa Idosa, cujos objetivos estejam alinhados com o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 11 de junho de 2025.


Cleide Aparecida Mendes
Presidente CMDI

Página 46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ic-jpm.com.br/p60b4d18b997f2>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

FAPEN

RESOLUÇÃO Nº 059

DATA: 11/06/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1-Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na forma de Transferência, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado de: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo

Unidade Orçamentária: 18.001

Gabinete da Diretoria

Funcional Programática: 0028.0846.0000.0009

Atividade: Encargos com Indenizações

Elemento da Despesa

Fonte de Recurso

339086000 – Compensações a Regimes de Previdência 00551 – Compensação Regime Previdência

Valor

1.200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de Superávit financeiro do exercício anterior, no mesmo valor do Crédito Adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Fonte de Recursos

00551– Compensação Regime Previdência

1.200.000,00

Art. 3 - Este(a) RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 11 de junho de 2025.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Geral do Fapen

Página 47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ic-jpm.com.br/p60b4d18b997c2>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2950 - 48 Pág(s)

COCEL

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação da empresa ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA., registrada sob o CNPJ nº 80.223.324/0001-28, no valor total de R\$ 2.139,00 (dois mil, cento e trinta e nove reais), para aquisição de 100 metros de cabo de comando 4 vias 4 mm blindado malha, visando utilização pela Divisão de Operação e Manutenção para uso em conjunto de medição do Grupo A, tendo em vista as descrições e características contidas no presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 041/2025, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 10 de junho de 2025.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 48

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.icp.m.com.br/p60b4d18b997f2>.





MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-100

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 228 de 11 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.884.125,82 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Encargos Gerais do Município			
Unidade Orçamentária: 17.001		Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 17.001.0028.0846.0000.0005		Atividade: Encargos da Dívida Contratada	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado		00000-Recursos Livres	
		Valor	1.000.000,00
Unidade Orçamentária: 17.001		Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 17.001.0028.0846.0000.0007		Atividade: Encargos com Amortização da Dívida com o FAPEN	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3291220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato		00000-Recursos Livres	
		Valor	7.000,00
Unidade Orçamentária: 17.001		Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 17.001.0028.0846.0000.0005		Atividade: Encargos da Dívida Contratada	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000-Recursos Livres	
		Valor	2.877.125,82
		Valor total da suplementação	3.884.125,82

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de Excesso, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 3.884.125,82 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	41114511100000000000 Vínculo: 00000 - Recursos Livres	2.754.262,74
Excesso	41113031101010000000 Vínculo: 00000 - Recursos Livres	1.129.863,08

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 11 de junho de 2025



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
*** 772.409-**
11/06/2025 10:22:52

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

